

PORTARIA Nº 10057 de 28 de novembro de 2017

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 9537, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/11/2017, que nomeou o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, para exercer cargo em caráter efetivo, considerando manifestação expressa de desistência da vaga.

Cargo - 017 Agente Especializado - Função: Analista de Sistemas			
Classificação	Nome	Inscrição	Nº do Procedimento
17º	YGOR KIEFER FOLLADOR DE JESUS	0121262-1	2017.0033.2834-33

Vitória, 28 de novembro de 2017

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 10058 de 28 de novembro de 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VIII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95/1997, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.233/2002 e alterações, que estabelece o plano de carreiras e vencimentos dos cargos administrativos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.538, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de março de 2014 e rerratificada em 08 de abril de 2014, que homologa o resultado do concurso público para provimento dos cargos efetivos do grupo ocupacional administrativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com referência no Edital de Abertura nº 02/2013;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10057, publicada no DOE de 29/11/2017, que tornou sem efeito a Portaria nº 9537, publicada no DOE de 13/11/2017, que nomeou o candidato habilitado em concurso público, para exercer cargo em caráter efetivo, considerando manifestação expressa de desistência da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do inciso I do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 46/1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, para provimento de cargo efetivo do quadro administrativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo:

Cargo - 017 Agente Especializado - Função: Analista de Sistemas			
Classificação	Nome	Inscrição	Nota Final
18º	RICARDO VIEIRA	0113999-1	73,750

Art. 2º Considerando a necessidade do serviço, com fulcro no § 5º do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e a critério da Administração Superior, não será concedida prorrogação de prazo para posse.

Art. 3º A relação de documentos necessários à posse, bem como os procedimentos a serem adotados junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM estão disponíveis no link Concursos, no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Art. 4º O servidor nomeado, ao tomar posse e entrar em exercício, está convocado para participar do treinamento introdutório online disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA oferecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF e deverá concluí-lo no prazo de 15 dias.

Parágrafo único. O CEAF encaminhará por e-mail as instruções de acesso e a data de início do curso.

Vitória, 28 de novembro de 2017

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 360955

PORTARIA Nº 10068 de 28 de novembro de 2017

Altera os arts. 1º, 3º, 4º, 6º e 8º da Portaria nº 8.518, de 12 de novembro de 2015, que cria as Coordenadorias Regionais da Saúde no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atribuições das Coordenadorias Regionais de Saúde, bem como a atuação dos membros Coordenadores,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 1º, 3º, 4º, 6º e 8º da Portaria nº 8.518, de 12 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criadas, na estrutura do Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - CAPS/MPES, as Coordenadorias Regionais da Saúde, com o objetivo de fomentar ações estratégicas nas regiões de saúde do Estado do Espírito Santo, visando auxiliar as atividades dos órgãos de execução por meio de ações integradas e uniformes, em especial para implementação de políticas de saúde em cada região." (NR)

"Art. 3º A Coordenadoria Regional de Saúde é um órgão de apoio às Promotorias de Justiça com atribuição na área de saúde pública." (NR)

"Art. 4º A sede da Coordenadoria Regional é a mesma da Promotoria de Justiça onde o Promotor de Justiça, designado como Coordenador, exerce as suas funções." (NR)

"Art. 6º (...)

I - identificar as prioridades específicas de ação institucional na região de saúde;

II - solicitar aos gestores de saúde informações de interesse comum das regiões a fim de subsidiar uma atuação regional;

III - promover o monitoramento e a avaliação de resultados dos projetos de atuação estratégica, estimulando a adesão das Promotorias de Justiça e dos gestores da região de saúde;

IV - (...)

V - oficiar aos órgãos competentes para fiscalizarem as unidades de saúde ou as comunidades terapêuticas localizadas na região de saúde, quando houver notícia de irregularidade, encaminhando os autos ao órgão de execução, caso constatada a ocorrência;

VI - promover, no mínimo, semestralmente, grupos de trabalho regionais para discussões de matérias de interesse da saúde, com o objetivo de levantar necessidades de atuação, articular ações estratégicas, deliberar soluções de casos, dentre outras medidas de planejamento integrado;

VII - fomentar a adesão dos gestores da região de saúde a programas estaduais ou federais que proponham melhorias à saúde da população, tais como Programa de Melhoria do Acesso na Atenção Básica - PMAQ, Programa Saúde na Escola - PSE, Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde - PECAPS e outros afins, sem prejuízo da atuação do Promotor de Justiça com atribuição." (NR)

"Art. 8º A função na Coordenadoria Regional de Saúde é cumulativa às demais atribuições ordinárias da Promotoria de Justiça." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de novembro de 2017.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 360958

Ordem de Fornecimento MP nº 144/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 030/2017 - MP-ES.

- **Resumo** -

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a **C L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades das unidades organizacionais do MPES. LOTE 03.

Valor Total: R\$ 2.947,50 (Dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos materiais

Quer fazer uma
publicação?

Acesse:
www.dio.es.gov.br

